



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 034/2023

Processo n.º: 088 – PL 012/2023

Assunto: Laudo Médico

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 012/2023, de iniciativa do Ver. Felipe Kinn da Silva visa estabelecer no Município de Montenegro o caráter permanente do laudo médico pericial para pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista, ou Síndrome de Down.

A mensagem justificativa informa que o objetivo é alcançar mais conforto e dignidade às pessoas com TEA e seus familiares e da mesma forma, as famílias que possuem integrante com Síndrome de Down. Salienta que é importante notar que Carteira de Identificação da Pessoa com TEA, ainda não foi regulamentada no município, razão pela qual o laudo pode cumprir o papel de comprovação da existência do transtorno. Assim, a medida visa evitar que os indivíduos portadores de necessidades especiais tenham que submeter às excessivas e desnecessárias burocracias em busca de benefícios assistenciais ou previdenciários, situação inaceitável em uma nação que tem como fundamento a dignidade da pessoa humana.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 28 de março de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira - PP
1º Secretário

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos